

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA GUERRA
AMBIENTAL EIRELI, NA QUALIDADE DE
CONTRATANTE E CONTRATADA,
RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO
NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

*Pregão Presencial Nº 027/2018
Processo Administrativo Nº 1183/2020*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve, em comum acordo com a empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 24.396.446/0001-45, estabelecida na Rua Vitória, 07, Arraias, Marataízes - ES, por sua representante legal, **KALINCA GUERRA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 073.454.577-02, domiciliada na Rua Vitória, 07, Arraias, Marataízes – ES, CEP: 29.345-000, doravante denominada **CONTRATADA**, apostilar o Contrato Administrativo Nº 109/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, para reajustar o preço contratado, conforme previsto em sua cláusula 7.3., mediante as seguintes cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação bilateral do Contrato Administrativo registrado e publicado através do Nº 109/2018, com o reajustamento do preço contratado, conforme índice equivalente à variação percentual do IGP-DI/FGV (Índice de Preço – Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas), apurada entre os meses de Setembro de 2018 a Fevereiro de 2020, cujo valor percentual corresponde a aproximadamente **7,22% (sete virgula vinte e dois por cento)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato Administrativo Nº 109/2018 passa de R\$598.656.00 (quinhentos e noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais), para **R\$641.915,99 (seiscentos e quarenta e um mil novecentos e quinze reais e noventa e nove centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** - Classificação Funcional: 15.452.0005.2.008 – Manutenção das Atividades de Limpeza Pública - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica - **Ficha: 186** - Fonte: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários; 1.530.0000.0000 – Trans. da União Ref. Royalties do Petróleo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 109/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo de Apostilamento será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

E assim, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Atílio Vivácqua/ES, 05 de Maio de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor G. Rocha – Setor de Contratos

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Sec. Munic. de Obras e Serv. Urb.

2. _____

MARCOS TADEU S. BARROS
Fiscal de Contratos – Obras e Serv. Urb.

GUERRA AMBIENTAL EIRELI
CONTRATADA